



**EMENDA \_\_\_\_/2024**  
**ADITIVA AO PROJETO DE LEI n° 078/2024**

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º. Acrescente-se o Art. 39 no Projeto de Lei n° 078/2024, com a seguinte redação:

**Art. 39.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar empréstimo junto a instituições financeiras para execução de investimentos e/ou despesas de grande relevância e interesse público conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Sala das Sessões "Elyas Moisés", 21 de novembro de 2024.

**JÚNIOR CORRÊA**  
Vereador - NOVO

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende sintetizar a situação de operações de créditos para ingresso de recursos oriundos de empréstimos. Adequando e gerando eficácia na administração e gestão dos recursos do município.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

